

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### PROJETO DE LEI Nº 2.315, DE 2023

Dispõe sobre a criação de Programa para a inserção profissional de mulheres na construção Civil e dá outras providências.

**Autora:** Deputada ROGÉRIA SANTOS

**Relatora:** Deputada FRANCIANE BAYER

### COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

O Parecer pela aprovação lido na reunião de 8/11/2023 da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – na condição de relatora do Projeto de Lei nº 2.315, de 2023, de autoria da deputada Rogéria Santos – é mantido em todos os seus termos nesta Complementação de Voto, com exceção de uma modificação redacional, resultante de saudável discussão realizada entre as parlamentares que compõem a Comissão, a partir de sugestão da deputada Erika Kokay, apoiada, inclusive, pela autora do Projeto.

Trata-se de especificar, no art. 6º do Projeto, que cabe ao Poder Executivo regulamentar “as atividades de planejamento, organização, direção, execução e controle do Programa”, já previstas, desde o início, no dispositivo.

Sendo assim, o voto, agora, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.315, de 2023, com a emenda a seguir apresentada.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada FRANCIANE BAYER  
Relatora



\* C D 2 3 4 9 6 0 9 6 7 8 0 0 \*

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### PROJETO DE LEI Nº 2.315, DE 2023

Dispõe sobre a criação de Programa para a inserção profissional de mulheres na construção Civil e dá outras providências.

#### EMENDA DE RELATOR

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei nº 2.315, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 6º Cabe ao Poder Executivo regulamentar as atividades de planejamento, organização, direção, execução e controle do Programa."

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputada FRANCIANE BAYER  
Relatora



\* C D 2 3 4 9 6 0 9 6 7 8 0 0 \*